



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/209/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/5864/2018

Pregão Eletrônico Nº. 193/2022

PRC/361/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.020/0001-53, sediada na Rua Santo Antônio, nº 969, Bairro Praia, CEP 36.415-000, em Congonhas-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Elson Gonzaga Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M 3.199.840, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 581.684.866.-68, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/DGAM/LIMPEZA URBANA Nº 25/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços existentes, no percentual de 9,41% do valor do Contrato nº PMC/209/2023, conforme planilha anexa.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666 de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 292.857,98 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental

Atividade: 2.012 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de abril de 2024.

Assinado de forma digital
por ANA GABRIELA
DUTRA
CARVALHO:01586633651
Dados: 2024.04.25
17:49:12 -03'00'

ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL

Assinado de forma digital
por ELSON GONZAGA
SILVA:581684866
68
Dados: 2024.04.29
14:09:07 -03'00'

ELSON GONZAGA DA SILVA

ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.